

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | FERNANDO PEDROZA



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano II | Edição 218/2026 | 14 de maio de 2026

■ ATOS NORMATIVOS

Gabinete do Prefeito • Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 262, DE 13 DE MAIO DE 2026

Código: f9584e84-8a96

Dispõe sobre a autorização e disponibilização de área pública municipal para implantação de projeto pedagógico e ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 054.2704.001/2026/GS/SMEC/PMPF, referente à autorização e disponibilização de terreno para implantação de projeto pedagógico e ambiental;

CONSIDERANDO a existência da Ficha do Imóvel/Cadastro Multifinalitário — Certidão de Características nº 118/2026, que identifica a área pública municipal indicada para a finalidade solicitada;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação apresentou projeto pedagógico e ambiental no âmbito das ações da XVII Feira da Cultura de Fernando Pedroza/RN;

CONSIDERANDO o interesse público na utilização de espaços públicos municipais para promoção de práticas pedagógicas, ambientais, culturais e de integração entre escola e comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a disponibilização e utilização de área pública municipal identificada na Ficha do Imóvel/Cadastro Multifinalitário — Certidão de Características nº 118/2026, destinada à implantação de um jardim pomar com finalidades pedagógicas, ambientais, culturais e de integração entre a comunidade escolar e a população local, no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A denominação oficial do jardim pomar, inclusive quanto ao nome sugerido no projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Educação — “**Jardim Pomar Francisco Miguel Araújo**” —, deverá ser definida mediante lei específica, de competência do Poder Legislativo Municipal, limitando-se este Decreto à autorização de uso da área para fins pedagógicos, ambientais e culturais.

Art. 2º A área de que trata este Decreto será utilizada exclusivamente para fins educacionais, culturais, ambientais e pedagógicos, vinculados ao projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A disponibilização prevista neste Decreto não implica transferência de domínio, doação, cessão definitiva, denominação oficial de bem público ou qualquer forma de alienação do imóvel, permanecendo a área sob titularidade e administração do Município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação acompanhar, organizar e executar as ações relacionadas à implantação, manutenção e desenvolvimento do projeto pedagógico e ambiental, observadas as finalidades previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de maio de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal